



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 064/2002 – INDIAPORÃ, 09 DE AGOSTO DE 2.002.

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do inciso V do artigo 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã e da outras Providências)

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA,
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER,** que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Indiaporã, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na importância de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), destinados à suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

0.1 LEGISLATIVO

01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0011.2001. Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 15.000,00

=====

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

1. LEGISLATIVO

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0011.2001. Manutenção das Atividades Legislativas

4.4.90.51.00..... R\$ 12.000,00

4.4.90.52.00..... R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 15.000,00

=====



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 09 de Agosto de 2.002.


RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal "**FOLHA DE INDIAPORÃ**", de Indiaporã.


CÉLIA SALANI DE O. BATISTA
Diretora Municipal Adm.

MW-Leis 2002\Lei nº 064/2002